



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Maio de 2026 • Número 3992 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 9.070, DE 11 DE MAIO DE 2.026

“Dispõe sobre a reaprovação do loteamento de interesse social denominado ‘Jardim Las Palmas’, altera o valor das obras de infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a caducidade da aprovação técnica do loteamento “Jardim Las Palmas” outorgada pelo Decreto nº 8.786, de 06 de agosto de 2025, em virtude do decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o respectivo registro imobiliário, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79;

Considerando as justificativas apresentadas pela loteadora acerca da impossibilidade de registro tempestivo, fundamentadas na necessidade de prévia anuência de credor de servidão de passagem, regularização de benfeitorias na matrícula, baixa cadastral junto ao INCRA e retificação de erro material no valor das obras;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano que atesta a permanência do atendimento aos parâmetros urbanísticos, diretrizes e exigências da legislação municipal vigente, inexistindo óbice à revalidação da aprovação;

Considerando, por fim, a necessidade de saneamento de erro material verificado no ato anterior, visando a exata correspondência entre o texto normativo e o cronograma físico-financeiro do empreendimento;

DECRETA:

Art.1º Fica reprovado, para todos os fins de direito e especialmente para viabilizar o registro imobiliário previsto na Lei Federal nº 6.766/79, o Loteamento de interesse social denominado “Jardim Las Palmas”, a ser implantado na área objeto da Matrícula nº 37.882, Livro 2 - Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de TITAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ 05.828.857/0001-18.

Art. 2º O valor das obras de infraestrutura que a loteadora se obriga a executar, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 854/2021, fica reajustado e corrigido para a cifra de R\$ 3.673.931,45 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária constante do Processo Administrativo nº 1.171/2025, devendo o cronograma de execução ser cumprido no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Ficam mantidas intactas e ratificadas as demais disposições, obrigações, descrições urbanísticas e garantias constantes no Decreto nº 8.786, de 06 de agosto de 2025, o qual, ressalvadas as alterações promovidas por este instrumento, permanece plenamente válido em seus termos como fundamento técnico e jurídico do loteamento ora reprovado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

Às 09 horas do dia 12 (doze) de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no Chamamento Público nº 001/2025-OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO. Aí sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, o seguintes interessado protocolou seus documentos:

EMPRESA CNPJ/CPF DATA DO PROTOCOLO

GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA 60.273546/0001-48
08.05.2026

As 10:00hs

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca dos pedidos de credenciamento:

48 - GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA: INDEFERIDO, por não apresentar os itens, (5.1.1,B, E, F, F.1, F.2, G, H, J, L, M);

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido “in albis” referido prazo, a Sra. Sec. De Obras e Planejamento Urbano para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação

Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026 – LEME
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 003/2026 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, o GABARITO OFICIAL para todos os cargos relacionadas no Edital Nº 003/2026:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

Psicólogo: ficam indeferidos os recursos para as questões: 16, 17, 18 e 20.

Cozinheiro: ficam indeferidos os recursos para as questões: 18 e 23.

Educador Social: ficam indeferidos os recursos para a questão: 18.

Michele Aparecida Mendes Ceridorio, Inscr. nº 28900143.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

3 - GABARITO OFICIAL:

Assistente Social (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	A	D	B	A	D	B	C	D	C	A	B	D	C	A	D	B	C	D	A	B	B	C	D

Cozinheiro (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	B	C	D	B	C	A	C	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	B

Educador Social (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	A	D	B	A	D	B	C	D	A	B	C	A	D	C	D	B	A	D	C	A	B	C	A

Psicólogo (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	A	D	B	A	D	B	C	D	C	B	D	A	B	D	C	B	A	D	C	B	C	D	A

Serviços Gerais (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	A	D	B	A	C	D	B	C	D	A	B	A	C	C	B	A	D	A	B	C	D	B	A

Coletor de Lixo (Leme) - Coveiro/Sepultador (Leme) - Eletricista (Leme) - Encanador (Leme)

Operador de Máquinas (Leme) - Pedreiro (Leme) - Pintor (Leme)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	C	D	A	B	D	C	A	B	A	D	C	B	A	C	C	B	A	D	A	B	C	D	B	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2026 – LEME
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 003/2026 e resolve o que segue:

I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para os empregos de Assistente Social (Leme), Cozinheiro (Leme), Educador Social (Leme) e Psicólogo (Leme) foram considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova.

2 - Para os empregos de Eletricista (Leme), Encanador (Leme), Operador de Máquinas (Leme), Pedreiro (Leme) e Pintor (Leme) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 003/2026.

3 - Para os empregos de Coletor de Lixo (Leme), Coveiro/Sepultador (Leme) e Serviços Gerais (Leme) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 003/2026.

4 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 4,0$.

5 - De acordo com as normas do Edital Nº 003/2026, a lista dos candidatos aprovados que se declararam pessoa com deficiência para concorrer à reserva de vagas está no Anexo II deste Edital.

6 - De acordo com as normas do Edital Nº 003/2026, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no Anexo II deste Edital.

7 - O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a DATA, HORÁRIO e LOCAL será publicado dia 15/05/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

II – INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no Anexo I deste Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Leme e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no Capítulo XII do Edital Completo. Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: ASSISTENTE SOCIAL (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900919	Simone da Silva Anacleto Pariz	80,0
2	28901312	Heloise Helena Pereira Nunes	80,0
3	28901424	Maria Carolina dos Santos Pelegrini	72,0
4	28900605	Lígia de Oliveira Antonelli	72,0
5	28901727	Milena Donato Camilo	72,0
6	28901797	Julia Alencar Barruco	72,0
7	28901007	Mônica Priscila Piedade da Silva	68,0
8	28900619	Nusseia de Jesus Santana Lima	68,0
9	28900220	Maiara Rebeca Leite	68,0
10	28901672	Elisabeth Pinto de Souza	64,0
11	28900343	Elaine Cristina Guinther Eiras	64,0
12	28901659	Rafael Caetano Marques	64,0
13	28901825	Camila da Silva Barreiros	64,0
14	28901735	Nathali Queiroz	64,0
15	28901489	Alessandra Vieira Bertolai	64,0
16	28900797	Glamis Reicher	60,0
17	28901452	Silmara Heloisa de Souza	60,0
18	28901135	Fátima Aparecida Silva Aurélio	60,0
19	28901502	Camila Aparecida de Souza	60,0
20	28900112	Juliana Naves de Lima	60,0
21	28901837	Katianny Santos Takeishi	60,0
22	28900817	Dayse Cristina Pereira	60,0
23	28900727	Juliana Martins Bataglia	60,0
24	28900474	Vitoria de Miranda Ferreira	60,0
25	28901552	Maria Luna Pereira	56,0
26	28901465	Adriana Tarifa Morão	56,0
27	28900728	Rosilda Monteiro da Silva Santana	56,0
28	28900278	Andre Favarin	56,0
29	28901635	Karin Larissa Munhoz	56,0
30	28901443	Isadora de Souza Carmine	56,0
31	28901483	Brenda Marques de Oliveira	56,0
32	28901365	Ronaldo Ferreira	52,0
33	28901395	Euclides Eduardo Sobrinho Pinto	52,0
34	28900657	Derilyn Esteves Corrêa	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ASSISTENTE SOCIAL (LEME)

28900013	28900279	28900542	28900869	28900992	28901252	28901490	28901649	28901792
28900053	28900281	28900550	28900877	28901014	28901263	28901494	28901671	28901804
28900074	28900316	28900553	28900883	28901043	28901292	28901495	28901695	28901808
28900091	28900340	28900559	28900891	28901105	28901305	28901520	28901718	28901816
28900095	28900355	28900659	28900908	28901183	28901336	28901580	28901737	28901826
28900143	28900406	28900726	28900913	28901187	28901353	28901598	28901741	
28900151	28900450	28900753	28900938	28901193	28901370	28901621	28901743	
28900190	28900494	28900759	28900967	28901194	28901397	28901629	28901768	
28900260	28900505	28900814	28900983	28901222	28901437	28901637	28901777	

CLASSIFICADOS: COLETOR DE LIXO (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901476	Davi da Silva Mendes	96,0
2	28900807	Cicero F de Souza	88,0
3	28900172	Vitor Hugo da Silva	84,0
4	28900339	Diogo Fabricio Rodrigues	76,0
5	28900833	Mateus Cirilo Dantas de Araújo	76,0
6	28900385	Antonio Kaue Marques Bezerra	76,0
7	28901174	Kauã Felipe Barboza	76,0
8	28901836	George Terene Drobenich	72,0
9	28900811	Alessandra Roberta da Silva	72,0
10	28901677	Robson Breno Huincands Gonelli	72,0
11	28900965	Tomaz Matheus Guaratto Bertrame	72,0
12	28901114	Mateus dos Santos Delgado	72,0
13	28901620	Carlos Daniel dos Santos Silva	72,0
14	28900936	Anderson Natan Duarte Justino	72,0
15	28901611	Richard Cesar Antunes	72,0
16	28901182	Elisson Gilberto Candido	68,0
17	28900507	Kaue Gabriel Mourao	68,0
18	28901666	Renan Alexandre	68,0
19	28901633	Mizael de Sousa Manoel	68,0
20	28901173	Alexandro Vinicius de Carvalho	68,0
21	28900304	Marcelo de Souza Nogueira	64,0
22	28901685	Adailton Reis Leal	64,0
23	28900047	Igor Ricardo Fernandes de Souza	60,0
24	28901491	Remerson Henrique Oliveira Santos	60,0
25	28900101	Jhonatan Rodrigues Campos	60,0
26	28901102	Iago Amorim da Silva	60,0
27	28901650	Kaylan Félix das Neves	60,0
28	28900052	Lucas Eduardo da Silva Simarelli	56,0
29	28901417	Guilherme Vinicius Bardi	56,0
30	28901098	Luis Fernando da Silva Neves	52,0
31	28900176	Matheus Henrique Gutzlaff	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): COLETOR DE LIXO (LEME)

28900106	28900250	28900546	28900775	28901162	28901533	28901772
28900177	28900401	28900576	28900781	28901181	28901690	
28900187	28900410	28900756	28900950	28901344	28901713	

CLASSIFICADOS: COVEIRO/SEPULTADOR (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901111	Johnny Gabriel Ramalho Soares	80,0
2	28900456	Marcos Vinicius Carrera	76,0
3	28900238	Ricardo Luis da Paixão	60,0
4	28901093	Reinaldo Lazaro	56,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): COVEIRO/SEPULTADOR (LEME)

28900391 28900400 28900898 28901509

CLASSIFICADOS: COZINHEIRO (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901392	Lorena Alonso de Oliveira	88,0
2	28900839	Ana Paula Gaião	84,0
3	28901821	Adriana Maria Santana	80,0
4	28901469	Marcelo Tiago Boller	80,0
5	28901230	Gabriele da Silva Lima	80,0
6	28901314	Nalanda Junqueira Paulino	80,0
7	28901061	Samara Leme Aguiar	80,0
8	28900971	Maria Alaide Vitor	76,0
9	28900383	Márcia Regina Pereira	76,0
10	28901383	Mateus Salvandir Santo	76,0
11	28900977	Lucineide Ferreira da Silva	76,0
12	28900398	Ana Carolina Bertolla	76,0
13	28900740	Irene Isabel Rosa Telles	76,0
14	28901771	Márcia Elaine Moura Andolphi	72,0
15	28900357	Daniele Raquel Thiegue	72,0
16	28901682	Ana Cléia Araújo Oliveira	72,0
17	28900931	Rogério Denzin	72,0
18	28900180	Franciele Hencklein Souza	72,0
19	28900721	Fabiola Rodrigues Soares Costa	72,0
20	28901163	Jessica de Sousa Cardoso	72,0
21	28900948	Maryani Francielle Calixto Bombonato	72,0
22	28901200	Luis Henrique Urban de Souza	72,0
23	28901693	Adriana Rodrigues de Carvalho	68,0
24	28900747	Vanessa Aparecida Bispo	68,0
25	28901409	Cintia Regina Tomazini	68,0
26	28900922	Juliana Maria Cirino da Silva	68,0
27	28901385	Paloma Dias de Sousa Benevides	68,0
28	28901750	Mariana da Silva	68,0
29	28901148	Bruna Braghin de Souza Pinto	68,0
30	28900846	Luciane da Silva Fernandes	68,0
31	28900867	Claudia Gonçalves Lopes Ecker	64,0
32	28900436	Eli Marcos Teixeira	64,0
33	28901247	Gilvana Silva Santos	64,0
34	28901632	Amanda Caroline de Souza	64,0
35	28900012	Meire Ellen Camargo Pereira	64,0
36	28901535	Gersina Custodio Fontes	60,0
37	28901094	Normélia Alves dos Santos de Castro	60,0
38	28900793	Flávia Aparecida de Barro dos Santos	60,0
39	28901700	Elaine Gomes Henrique Ugo	60,0
40	28900399	Selida Ruth da Silva Nascimento	60,0
41	28901806	Diago Boldrin Moreno	60,0
42	28901557	Francisco Henrique da Silva	60,0
43	28900773	Yasmin Edith de Oliveira Pereira	60,0
44	28901738	Márcia Maria Machado	56,0
45	28901619	Marta Regiane Loureiro	56,0
46	28901422	Antônia Edjânia Sá de Souza	56,0
47	28900080	Maria Gregório	56,0
48	28900311	Andresa de Souza Marques	56,0
49	28901037	Zélia Ferreira de Caldas dos Santos Mano	56,0
50	28900600	Sibeia Aparecida Nunes	52,0
51	28900376	Rita de Cassia Ribeiro Dias	52,0
52	28900966	Janaina Ferreira da Silva	52,0
53	28901364	Daiani Cristina de Souza Calixto	52,0
54	28900598	Regiane da Silva Franco	52,0
55	28901746	Valquíria da Silva dos Santos	52,0
56	28901835	Nandara Maria Cantelli da Silva Justi	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): COZINHEIRO (LEME)

28900019 28900313 28900568 28900758 28901070 28901289 28901427 28901566 28901767
 28900059 28900422 28900667 28900823 28901087 28901337 28901441 28901610 28901769
 28900076 28900445 28900672 28900853 28901155 28901359 28901457 28901625 28901781
 28900167 28900486 28900708 28900978 28901223 28901362 28901468 28901708 28901842
 28900218 28900506 28900715 28901049 28901272 28901404 28901528 28901748

CLASSIFICADOS: EDUCADOR SOCIAL (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900077	Natan Barbosa de Oliveira	92,0
2	28901712	Luciana Winther Pagani	84,0
3	28901432	Juliana Alves Rodrigues	80,0
4	28901064	Rafael Medeiros	76,0
5	28900285	Gisele dos Santos	76,0
6	28901795	Manuela Dias Corbacho	76,0
7	28901722	Ana Beatriz Lubrecht Leite	76,0
8	28901594	Denilson Roberto Pinto	72,0
9	28900613	Naiara de Cassia Mantoan	72,0
10	28901300	Cilene Silva Santos de Campos	68,0
11	28901414	Vanessa Val	68,0
12	28900496	Aline Fernanda Bertola Ribeiro	68,0
13	28901570	Nicolas da Silva Santos	68,0
14	28901423	Amanda dos Reis Garcia	68,0
15	28901813	Jose Henrique Arroyo Sciorilli	68,0
16	28901612	Nicole Janes Andrade	68,0
17	28901577	Erisson Ramalho Sousa	68,0
18	28900518	Beatriz Beck	68,0
19	28900098	Eliana Ribeiro Vieira	64,0
20	28901475	Cristiane Cavalcante Silva	64,0
21	28901517	Antonia de Fátima Santiago da Silva	64,0
22	28901472	Augusto Aparecido Dias de Souza	64,0
23	28901053	Francine da Silva Antonio	64,0
24	28900544	Renata Aparecida Machado Vieira Santos	64,0
25	28901527	Antonio Amauri Barbosa da Silva	64,0
26	28900837	Lídia Paccelli Fioramonte	64,0
27	28901571	Laura Cristiane Reis de Oliveira	64,0
28	28901471	Viviane de Oliveira da Silva	64,0
29	28901661	Ana Beatriz Bergamin da Silva	64,0
30	28901513	Victor Hugo Pires da Silva	64,0
31	28901273	Vitória Gabrielly dos Santos	64,0
32	28900663	Isaac Batista Braghin	64,0
33	28901229	Isabela Regina Conceição	60,0

34	28900150	Gislaine Santana do Carmo Fracola	60,0
35	28901615	Balafre Ribeiro de Andrade Neto	60,0
36	28901730	Valéria Esteves Nacarate Costa	60,0
37	28900066	Ana Paula Lopes Cardoso Belorio	60,0
38	28900893	Tayna de Souza Ferreira	60,0
39	28901683	Felipe Ribeiro da Silva	60,0
40	28900219	Inara Fernanda de Andrade	60,0
41	28901617	Veronica Goncalves Teixeira	60,0
42	28901342	Gabriela Tiemi Mori	60,0
43	28900462	Keyvyn Sobral da Silva	60,0
44	28900976	Pedro Conciani Ribeiro	60,0
45	28900774	Lara Olivieri	60,0
46	28900671	Júlia Rodrigues	60,0
47	28900222	Gustavo Henrique Martins Ratero	60,0
48	28901367	Alisson José de Matos Murinelli	60,0
49	28900755	Mariangela Barbosa da Silva	56,0
50	28901844	Jaqueline Helena Folster	56,0
51	28900949	Elaine Araujo Mendes Daniel	56,0
52	28900368	Sabrina Soares Cristiano Lago	56,0
53	28900930	Ana Barbara Nunes Donati	56,0
54	28900162	Kaliny Souza Santos	56,0
55	28901763	Gabriel de Almeida Canovas	56,0
56	28900886	Simone Moraes	52,0
57	28900111	Silvana Maria Rodrigues	52,0
58	28901245	Melissa Canteli	52,0
59	28900207	Elen Cristina da Silva	52,0
60	28900263	Renata Cristina de Paula	52,0
61	28901833	Vanessa S M Tetzner	52,0
62	28901510	Sidilene Aparecida Ramalho Sousa	52,0
63	28900993	Fabiana Gonçalves Santos	52,0
64	28901579	Mary Helen Almeida Pereira	52,0
65	28900816	Dinã Francini Aguiar	52,0
66	28901600	Renan Renato Beck	52,0
67	28900732	Alessandro Araujo dos Santos	52,0
68	28900433	Samantha Vaz de Lima	52,0
69	28900161	Natalia dos Santos Rezende	52,0
70	28900333	Mayara Monique Cordeiro	52,0
71	28900034	Beatriz Vitória Moreira da Silva	52,0
72	28900819	João Vinicius dos Santos	52,0
73	28900523	Daiana Carolina de Carvalho Grapengarpe	52,0
74	28901470	Larissa Vitória Araújo	52,0
75	28901332	Karolina Leticia Serafim Ruffato	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): EDUCADOR SOCIAL (LEME)

28900021	28900247	28900464	28900688	28900932	28901153	28901322	28901493	28901692
28900028	28900258	28900472	28900704	28900939	28901161	28901341	28901498	28901726
28900036	28900284	28900475	28900723	28900940	28901166	28901345	28901503	28901728
28900055	28900286	28900490	28900731	28900943	28901212	28901348	28901505	28901734
28900056	28900292	28900510	28900733	28900946	28901214	28901350	28901518	28901740
28900058	28900299	28900538	28900749	28900961	28901219	28901352	28901521	28901751
28900102	28900300	28900540	28900757	28900991	28901231	28901378	28901547	28901752
28900125	28900346	28900562	28900760	28901004	28901232	28901388	28901561	28901762
28900136	28900358	28900572	28900780	28901022	28901237	28901390	28901562	28901764
28900152	28900361	28900580	28900798	28901033	28901240	28901410	28901563	28901785
28900159	28900365	28900595	28900804	28901046	28901241	28901416	28901572	28901800
28900164	28900374	28900610	28900829	28901067	28901246	28901439	28901586	28901805
28900183	28900375	28900617	28900835	28901085	28901264	28901442	28901590	28901812
28900188	28900392	28900618	28900836	28901109	28901267	28901445	28901593	28901831
28900195	28900420	28900626	28900841	28901127	28901271	28901448	28901636	28901841
28900200	28900424	28900636	28900855	28901129	28901290	28901450	28901638	28901843
28900201	28900448	28900644	28900856	28901131	28901294	28901456	28901648	28901848
28900225	28900451	28900650	28900882	28901144	28901306	28901458	28901663	28901850
28900231	28900458	28900678	28900896	28901149	28901309	28901459	28901669	

CLASSIFICADOS: ELETRICISTA (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900115	Renato José Cariani	96,0
2	28900229	Marcelo Gonçalves de Siqueira	92,0
3	28901739	Juliano Augusto Rodrigues da Silva	92,0
4	28900999	Anderson Cesar Chiquetto Gomes	88,0
5	28900776	João Pedro Silva Cantoia	88,0
6	28901703	Jose Erivaldo Viera de Miranda	84,0
7	28901029	Antonio Henrique da Silva	80,0
8	28901376	Lucas Ricardo Vitorino	80,0
9	28901227	Ediones Ferreira Caetano	72,0
10	28901523	Lenilson Matias de Oliveira	68,0
11	28901654	Adelmo Rodrigues Junior	68,0
12	28900175	Paulo Cezar Rodrigues de Lara Junior	68,0
13	28900945	Oriel Nogueira	64,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ELETRICISTA (LEME)

28900146	28901171	28901320	28901340	28901856
----------	----------	----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: ENCANADOR (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900956	Estevam Marcandela	76,0
2	28901157	Divino Aparecido Alvarenga	56,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ENCANADOR (LEME)

NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

CLASSIFICADOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900442	Adriano Vieira	96,0
2	28900857	Israel Roque	96,0
3	28900851	Elivelton Luiz Paes de Arruda	88,0
4	28900651	Wesley Patrick Pultz	84,0
5	28901639	Bruno Portes Balduino da Silva	84,0
6	28901091	Carlos Aparecido Pereira Junior	84,0
7	28901699	Anisio Marcos Boller	80,0
8	28900084	Agnes Vinicius Freire da Silva	80,0
9	28901287	Claudete Clemente Gonçalves	68,0
10	28900876	Valdecir Vando Soares	68,0
11	28900022	Fabio Doniseti dos Santos de Oliveira	68,0
12	28900682	Rodrigo Massucato Giassi	68,0
13	28901599	Osmario Vieira	64,0
14	28901855	Adrianobrandãofeitosa	64,0
15	28901054	Wesley dos Santos Nascimento	64,0
16	28900108	Maciel Alves de Olinda	60,0
17	28900097	Alexandre Euflauzino Druziani	60,0
18	28900840	Elton da Silva	60,0
19	28901744	Evandro Sérgio Beck	56,0
20	28901052	Alexandre Borges	56,0

21	28900432	Fabiana de Bastos Aparecido	56,0
22	28901569	Jorcelino Amarílio Gomes Neto	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): OPERADOR DE MÁQUINAS (LEME)

28900010	28900326	28900952	28901011	28901158	28901399	28901733
28900063	28900616	28900954	28901018	28901196	28901401	28901754
28900171	28900844	28900985	28901132	28901206	28901504	

CLASSIFICADOS: PEDREIRO (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28900763	Antônio Machado de Lima	96,0
2	28901729	Haroldo Andrade	88,0
3	28901818	Françueudo Lopes de Sousa	88,0
4	28901829	Fernanda Nicolau	80,0
5	28901827	Leandro Benedito Brito	76,0
6	28901412	Kauan Davi Elias Sandy	76,0
7	28901369	Fábio Aparecido Jonas Nunes	72,0
8	28900487	Reinaldo Henriques	72,0
9	28900170	Tiago Rodrigues Fortunato	68,0
10	28900182	Mateus William	60,0
11	28901358	Miguel Arcangelo dos Santos Malta	52,0
12	28900015	David Elias Sandy	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): PEDREIRO (LEME)

28900212 28900495

CLASSIFICADOS: PINTOR (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901282	Alexandre Silva da Silva	88,0
2	28901394	Ricardo da Costa	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): PINTOR (LEME)

28900577 28900813 28900969 28901310

CLASSIFICADOS: PSICÓLOGO (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901418	Amanda Moro Sanches	88,0
2	28901793	Mayra Galdiano	84,0
3	28901473	Mariana Rizziere Silva	84,0
4	28901228	Maria Tereza Baldin Ruozo	80,0
5	28901156	Tamara Santos de Souza	80,0
6	28900653	Isabela Volpato Patricio	80,0
7	28901622	Gabriela Ortigoso Francisco	80,0
8	28901261	Lilian dos Santos Jonas	80,0
9	28901522	Jéssica Thomazini	76,0
10	28900666	Stéfanie Hansen Paes	76,0
11	28901103	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	72,0
12	28900670	Paula Santos dos Reis Favarin	72,0
13	28900772	Marcela Paggiaro Fortes	72,0
14	28901244	Antonia Valdenia de Sousa Moraes Moraes	72,0
15	28901858	Amanda Lais Garavazo	72,0
16	28901307	Julia Franco de Oliveira Souza	72,0
17	28900332	Heloisa D'Abrozio Barbosa de Brito	72,0
18	28901375	Joyce Vitória Chaves	72,0
19	28900196	Luiza Spadotto Alves	72,0
20	28901634	Maria Dini Cunha	72,0
21	28901447	Nicolau Rafael Pereira Saikali	68,0
22	28901678	Heloisa Bueno Sarti Venturini	68,0
23	28900734	Tatianne Ferrari Neves	68,0
24	28900242	Karina Fernanda Bueno da Silva	68,0
25	28900906	Júlia Erse Benin	68,0
26	28901565	Amanda Reis Guanaes	68,0
27	28901508	Handara Dias Andrade	68,0
28	28900317	Ana Júlia Thomazella Bertolini	68,0
29	28900658	Sabrina Lucas Batista	68,0
30	28901321	Bruna Costa	68,0
31	28900981	João Eduardo Rodrigues Portela	68,0
32	28900275	Camilly Donadel Turatti Zani	68,0
33	28900573	Daiane da Silva Almeida Cerencovich	64,0
34	28900935	Bruna Rosa Cazão	64,0
35	28900378	Karina Zago	64,0
36	28901783	Ellie Hefille Chimachi dos Santos	64,0
37	28900552	Ana Claudia Luvizotti	64,0
38	28900157	Tainá Elisa de Moraes Jeronymo	64,0
39	28901449	Leticia Forti Zanata	64,0
40	28901753	Krisla Oliveira Eler de Sant'Ana	64,0
41	28900990	Julia Conciani Ribeiro	64,0
42	28900786	Isabele Paulino Marques	64,0
43	28900982	Iris Vieira Gonçalves	64,0
44	28901451	Mariana Izepon de Lima	64,0
45	28901485	Elza Rodrigues de Oliveira	60,0
46	28901178	Zilda Barboza Vespa	60,0
47	28901779	Ana Lurian Alves da Silva	60,0
48	28901249	Rainyer Guilherme Gonçalves Bonfitto	60,0
49	28900629	Yara Cardoso Sanches	60,0
50	28901796	Marcia Maria de Campos	60,0
51	28900766	Emilly Gabriela Antão	60,0
52	28901366	Larissa Grane Calixto	60,0
53	28900586	Renan Lussari Luciano	60,0
54	28900743	Laura Lucas Ramos	60,0
55	28901233	Nathália Pariz Nogueira	60,0
56	28901119	Fabio Lopes Francisco	56,0
57	28901592	Julia Gutzlaff Piratelli	56,0
58	28901714	Claudia Cristina Cheffer	56,0
59	28901058	Natacha Felix Silva	56,0
60	28901670	Ana Carolina dos Santos Cunha	56,0
61	28901794	Bianca Bueno	56,0
62	28901065	João Vitor do Amaral Remunhão	56,0
63	28900871	Eduarda Costa Rodrigues	56,0
64	28900310	Jucelia Alves da Hora	52,0
65	28900130	Shirley Batista Braghin	52,0
66	28901152	Thayane Ferreira Fedato	52,0
67	28901626	Anne Suelen Sousa Damasceno	52,0
68	28900646	Denise Scherma	52,0
69	28901857	Thais Salatiel de Souza	52,0
70	28901030	Mylaini Gonçalves Pereira	52,0
71	28901789	Francielly Pereira	52,0
72	28901686	Valquiria Zulema Sempertegui Rodas	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): PSICÓLOGO (LEME)

28900025	28900481	28900641	28900889	28901133	28901323	28901516	28901647	28901809
28900153	28900503	28900662	28900892	28901169	28901331	28901545	28901657	28901810
28900165	28900515	28900668	28900894	28901177	28901368	28901546	28901701	28901819

28900236	28900561	28900696	28900917	28901216	28901382	28901556	28901723	28901828
28900240	28900570	28900736	28900947	28901242	28901419	28901568	28901765	
28900295	28900604	28900788	28901055	28901291	28901435	28901603	28901776	
28900469	28900622	28900862	28901076	28901301	28901454	28901606	28901782	

CLASSIFICADOS: SERVIÇOS GERAIS (LEME)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	28901560	Juliana Maria Trottmann	96,0
2	28901270	Rodrigo Lautert da Silva Batista	92,0
3	28901210	Ideraldo Valentim Leme Penteado	88,0
4	28901732	Josiane Eveli Caffasso Bernardo	88,0
5	28901814	Murilo Alexandre Alcantara Carvalho	88,0
6	28901543	Lucas Tarifa Morão	88,0
7	28901676	Sergio Penedo de Souza	84,0
8	28900911	Priscila Luz	84,0
9	28901573	Pedro Henrique Balduino da Silva	84,0
10	28901021	Sabrina Irelia Terribile Dantas	84,0
11	28901725	Gabriel Cayres de Souza	84,0
12	28901107	Leticia Soares Penteado	84,0
13	28901847	Sara Franco da Silva	84,0
14	28900404	Beatriz Bento de Jesus	84,0
15	28900783	Moacir Pinto de Moraes Junior	80,0
16	28901668	Anne Cristie Negretto Florindo	80,0
17	28900011	Aline Rafaela Domingos Gomes	80,0
18	28900366	Michele Cristina Jorge de Castro	80,0
19	28901815	Monise Lucio da Silva Carvalho	80,0
20	28900256	Vitor Gabriel da Silva	80,0
21	28901016	Leticia Natalino	80,0
22	28901851	Matheus Franco Stensen	80,0
23	28901564	Luisa Cavichioli Malta	80,0
24	28901000	Luis Fernando Gentil	76,0
25	28900689	Marcelo Augusto de Oliveira	76,0
26	28900918	Kevin Gabriel Piccolo da Silva	76,0
27	28900921	Paola Francine dos Santos Lavezzo	76,0
28	28900282	Jennifer Renata da Rosa	76,0
29	28901467	Maria Eduarda Borges Vaz de Lima	76,0
30	28900620	Nataly Cristina Borgo Ribeiro	76,0
31	28900071	Isabelly Cristina de Oliveira	76,0
32	28901667	Everton Bernegossi	72,0
33	28901207	Andreia Aparecida da Silva Messias	72,0
34	28900614	Jessica Barbosa da Silva Borges	72,0
35	28901660	Maria José dos Santos	72,0
36	28900126	Patricia Gonçalves	72,0
37	28900831	Pablo Gustavo Franco da Silva	72,0
38	28901807	Joice Daniele da Silva	72,0
39	28901824	Gabriela Santana de Souza	72,0
40	28901840	Luis Gustavo da Silva	72,0
41	28900901	Vitória Cristina Maneta	72,0
42	28900104	Leticia da Silva Ferreira	72,0
43	28901243	Maria Aparecida Fabel	68,0
44	28900564	Antonio Carlos Daddio	68,0
45	28900489	Antonio Clarete Pereira	68,0
46	28901251	Otávio José de Barros Bertin	68,0
47	28901088	Claudia Cristina Silva	68,0
48	28900785	Daiane Maciela da Cunha Januário	68,0
49	28901778	Aiane Kaline Ferreira Alcântara	68,0
50	28900307	Rosangela Cristina Martins	68,0
51	28900974	Daiane Aparecida Leonardo Fabiano	68,0
52	28900790	Adrian Michele Gabriele Alves de Oliveira	68,0
53	28901623	Ricardo Ferreira de Souza Filho	68,0
54	28901803	Ana Claudia Oliveira Passos	68,0
55	28901581	Ana Julia de Oliveira	68,0
56	28901585	Jenifer Vitória dos Santos Alves	68,0
57	28900158	Olivia Lauren da Silva Monteiro	68,0
58	28900443	Francisco Wesley Oliveira Lima	68,0
59	28900608	Gabriela Santana Martins	68,0
60	28900770	Luiz Gustavo Bardeja da Silva	68,0
61	28900160	Luis Richarlyson de Oliveira Constancio	68,0
62	28901167	Silvia Fabiana Bueno	64,0
63	28900655	Elisangela Santana Carneiro	64,0
64	28900380	Juliana Francisca da Silva	64,0
65	28900003	Ana Claudia Aparecida Lourenco	64,0
66	28900096	Maiara Parrotti	64,0
67	28900502	Vanessa Urban Torres	64,0
68	28901084	Carla Miriele da Fonseca Paulino	64,0
69	28901204	Jessica Janaina Pinheiro dos Santos Lima	64,0
70	28900389	Lainara Alves	64,0
71	28900625	Emily Conceição Nascimento de Jesus	64,0
72	28900415	Graziele do Nascimento	64,0
73	28900854	Juliana Elena Oliveira da Silva	64,0
74	28900799	Maria Eduarda Vicente Silva	64,0
75	28901595	Maria Eduarda Pires	64,0
76	28900980	Teresinha da Silva	60,0
77	28900565	Michele Cristina Alves	60,0
78	28901519	Elaine Cristina da Costa Bueno	60,0
79	28900602	Luciana Aparecida Ferreira	60,0
80	28900820	Alexandra Dias Albino	60,0
81	28901583	Anderson Cleiton de Paula	60,0
82	28901059	Daiana Helena Zanchetin	60,0
83	28900145	Eulania do Nascimento Binotto	60,0
84	28900354	Natalia Andressa Mantoan	60,0
85	28900528	Tainara Teixeira da Costa Moreira	60,0
86	28901539	Talita Nobrega Coelho	60,0
87	28900870	André Ricardo Domingos	60,0
88	28900632	Maria da Conceição Gabriel da Silva	60,0
89	28900582	Débora Maravilha	60,0
90	28900142	Ana Carolina da Silva Nascimento	60,0
91	28900026	Taiane Rafaela de Paula	60,0
92	28900087	Ana Carolina de Sousa	60,0
93	28901656	Jennifer Estephanie de Souza Moraes	60,0
94	28901607	Emily Beatriz Francisco de Siqueira	60,0
95	28900692	Lorena de Souza Marques Ferreira	60,0
96	28901584	Juliana de Fátima Brandão	56,0
97	28901159	Reginaldo Obage,	56,0
98	28901426	Valdirene Aparecida de Melo	56,0
99	28901673	Josiara Nunes	56,0
100	28900955	Eliene Alves Casemiro	56,0
101	28901834	Rafacla Rodrigues Sobral	56,0
102	28900987	Daiane Mendes de Souza	56,0
103	28901430	Janaina Cassulatti	56,0
104	28901608	Josiane Meire Ellen da Rocha	56,0
105	28900045	Ariane da Silva Alves Ribeiro dos Santos	56,0
106	28901724	Karen Aparecida Candido	56,0

107	28901791	Jaqueline Fernanda da Silva Souza	56,0
108	28900827	Gabriel Ferreira	56,0
109	28900454	Denis Vinicius Sotta	56,0
110	28900192	Leticia Fernanda Carriel Santos de Souza	56,0
111	28900416	Stephanie Rodrigues da Silva	56,0
112	28900463	Juan Natanael Bruno Cotrim	56,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): SERVIÇOS GERAIS (LEME)

28900002	28900124	28900303	28900452	28900693	28901031	28901256	28901507	28901702
28900007	28900129	28900305	28900466	28900697	28901038	28901259	28901514	28901705
28900009	28900131	28900308	28900478	28900701	28901051	28901262	28901525	28901706
28900017	28900139	28900320	28900491	28900722	28901056	28901274	28901526	28901707
28900027	28900148	28900328	28900493	28900724	28901082	28901288	28901540	28901709
28900030	28900154	28900331	28900498	28900738	28901096	28901304	28901542	28901715
28900032	28900168	28900348	28900509	28900778	28901101	28901311	28901549	28901717
28900035	28900178	28900351	28900513	28900792	28901104	28901324	28901555	28901719
28900038	28900181	28900352	28900535	28900809	28901108	28901333	28901559	28901721
28900039	28900185	28900362	28900548	28900824	28901112	28901349	28901567	28901736
28900042	28900191	28900369	28900551	28900879	28901117	28901357	28901578	28901749
28900043	28900193	28900403	28900555	28900902	28901138	28901371	28901582	28901759
28900050	28900197	28900408	28900571	28900926	28901151	28901379	28901616	28901773
28900057	28900213	28900409	28900575	28900937	28901165	28901389	28901628	28901774
28900079	28900227	28900413	28900581	28900941	28901170	28901391	28901641	28901786
28900083	28900228	28900419	28900591	28900944	28901175	28901402	28901644	28901798
28900085	28900241	28900425	28900603	28900962	28901176	28901403	28901645	28901811
28900088	28900245	28900429	28900621	28900964	28901192	28901405	28901651	28901846
28900093	28900248	28900431	28900628	28900968	28901198	28901413	28901652	28901849
28900109	28900251	28900434	28900630	28900975	28901199	28901429	28901655	
28900113	28900252	28900441	28900639	28900984	28901208	28901434	28901665	
28900121	28900283	28900446	28900679	28901017	28901221	28901455	28901684	
28900123	28900298	28900447	28900680	28901023	28901253	28901484	28901688	

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO II

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMPREGO: COVEIRO/SEPULTADOR (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	1	28901111	Johnny Gabriel Ramalho Soares	80,0	

EMPREGO: EDUCADOR SOCIAL (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	26	28900837	Lidia Paccelli Fioramonte	64,0	

EMPREGO: PSICÓLOGO (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	6	28900653	Isabela Volpato Patricio	80,0	
2	11	28901103	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	72,0	

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	6	28901543	Lucas Tarifa Morão	88,0	
2	23	28901564	Luisa Cavichioli Malta	80,0	

2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	20	28900112	Juliana Naves de Lima	60,0	

EMPREGO: COLETOR DE LIXO (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	14	28900936	Anderson Natan Duarte Justino	72,0	

EMPREGO: COZINHEIRO (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	21	28900948	Maryani Francielle Calixto Bombonato	72,0	
2	32	28900436	Eli Marcos Teixeira	64,0	
3	53	28901364	Daiani Cristina de Souza Calixto	52,0	

EMPREGO: EDUCADOR SOCIAL (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	19	28900098	Eliana Ribeiro Vieira	64,0	

EMPREGO: PINTOR (LEME)

Nº	Ord.	Ord.			
Original	Nº Inscr.	Nome	Nota		
1	1	28901282	Alexandre Silva da Silva	88,0	

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 219/2026, de 05 de maio de 2026

Nomeia Coordenador do Gabinete de Formação, Treinamento e Qualificação da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o servidor EVERNANDO ISAIAS ROMPATO, CPF XXX.995.608-XX, para função de Coordenador do Gabinete de Formação, Treinamento e Qualificação da Guarda Civil Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar nº 951/2026, de 29 de abril de 2026, à vista do que consta no Memorando nº 19.448/2026.

Leme, 05 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 220/2026, de 06 de maio de 2026

Cancela a Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 06 de maio do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo, efetuada através da Portaria nº 445/2025, de 11 de julho de 2025, ao servidor JOHN VICTOR VERA, CPF XXX.109.458-XX, conforme Memorando nº 18.721/2026.

Leme, 06 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 221/2026, de 06 de maio de 2026

Atribui Chefia do Núcleo de Parcerias e Terceiro Setor Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 07 de maio do corrente ano, ao servidor JOHN VICTOR VERA, CPF XXX.109.458-XX, a Chefia do Núcleo de Parcerias e Terceiro Setor, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 18.721/2026.

Leme, 06 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 222/2026, de 06 de maio de 2026

Atribui Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 07 de maio do corrente ano, ao servidor MARCELO MARTINI, CPF XXX.330.538-XX, a Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 18.721/2026.

Leme, 06 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 223/2026, de 06 de maio de 2026

Dá provimento ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Edital nº 05/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 04 de maio do corrente ano, para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, previsto pela Lei Complementar nº 820/2020 de 26 de março de 2020, os seguintes concursados classificados abaixo:

6º – VINICIUS SENIZ DE SOUZA	XXX.653.858-XX
7º – ROBERTO DE SOUSA	XXX.070.917-XX
9º – CARLOS AFONSO BARONI	XXX.266.778-XX
11º – RONNEY SANTOS LOPES	XXX.401.476-XX

13º – GUSTAVO DE CARLI CERIDÓRIO	XXX.615.478-XX
15º – JOÃO RICARDO DIAS MICHAEL	XXX.429.676-XX
18º – MATHEUS DE CARVALHO NOGUEIRA	XXX.576.786-XX
21º – PAULO ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA	XXX.281.068-XX
24º – DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS	XXX.203.198-XX
25º – WILTON XANDER DA SILVA	XXX.957.688-XX

Candidata mulher

2º – DARLENE NATALIA PISETTA	XXX.375.068-XX
------------------------------	----------------

NOMEIA ainda, em caráter efetivo para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, previsto pela Lei Complementar nº 820/2020 de 26 de março de 2020, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de março de 1994:

Candidato Portador de Deficiência

1º – JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA	XXX.204.388-XX
----------------------------------	----------------

Leme, 06 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 224/2026, de 08 de maio de 2026

Dá provimento ao cargo de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 11 de maio do corrente ano, para o cargo de Técnico em Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

7º – LEONARDO GIANNINI JUNIOR	XXX.017.388-XX
8º – ANDERSON JOSÉ DE O. NASCIMENTO	XXX.262.988-XX

Leme, 08 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 225/2026, de 08 de maio de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 11 de maio do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

105º – BEATRIZ DI PIETRO HILDEBRAND	XXX.212.148-XX
-------------------------------------	----------------

Leme, 08 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Chamamento Público nº. 01/2026.

Objeto: Credenciamento de empresas para contratações frequentes de serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (como o envio de cartas comerciais simples e registradas, PAC, SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, com ou sem Aviso de Recebimento), conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Comissão designada pela Portaria nº. 6.468/2026 e homologo o resultado do pedido de credenciamento da empresa abaixo relacionada:

CRENCIADO:

□Comercial Del Rey Ltda.-EPP (CNPJ: 50.922.095/0001-79): protocolo SAECIL Cr n.º 270/2026, de 08/05/2026.
Leme, 11 de maio de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 6.485 de 12 de maio de 2026
Dá provimento a cargo de Operador de Redes

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPE-RADOR DE REDES, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

JEFFERSON AP. DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA
CPF n.º ***.485.248-**

Gabinete do Diretor Presidente
Em 12 de maio de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.486 de 12 de maio de 2026
Dá provimento a cargo de Operador de Redes

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPE-RADOR DE REDES, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

LUCAS WILLIAM DA SILVA
CPF n.º ***.437.848-**

Gabinete do Diretor Presidente
Em 12 de maio de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.483 de 11 de maio de 2026
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, na presente data, o Sr. LUCAS WILLIAM DA SILVA, portador do RG n.º 55.038.946-5, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 1º de março de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 11 de maio de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO N.º 17/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP

Dispõe sobre a aprovação da Declaração de Capacidade Técnica Operativa do GACC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a apresentação da Declaração de Capacidade Técnica Operativa do GACC, entidade vinculada ao Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a referida declaração foi emitida “ad referendum”, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Capacidade Técnica Operativa do GACC, entidade vinculada ao Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Saúde, emitida nos termos do artigo 9º do Regimento Interno deste Conselho, “ad referendum”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Leme-SP, 29 de abril de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

RESOLUÇÃO N.º 18/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP

Dispõe sobre a aprovação da conversão do Plano de Trabalho de Subvenção do GACC em Termo Aditivo ao convenio existente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e formalização dos instrumentos de parceria vinculados ao GACC;

CONSIDERANDO a apresentação e os esclarecimentos prestados pelo representante institucional da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiro Thiago Landgraf;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conversão do Plano de Trabalho de Subvenção do GACC em Termo Aditivo, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Leme-SP, 29 de abril de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

RESOLUÇÃO N.º 19/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP

Dispõe sobre a aprovação da apresentação e prestação de contas do SAE – Serviço de Atendimento Especializado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo SAE – Serviço de Atendimento Especializado, contendo a exposição das atividades desenvolvidas, fluxo de atendimento e ações executadas no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a prestação de contas apresentada ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as previsões de execução das ações e serviços para o corrente exercício;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a apresentação do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, bem como a prestação de contas referente às atividades, ações e atendimentos executados no exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar as previsões de ações e serviços apresentados para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Leme-SP, 29 de abril de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

RESOLUÇÃO Nº 20/2026**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME – SP**

Dispõe sobre a aprovação do credenciamento do Serviço de Residência Terapêutica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, demais legislações pertinentes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a apresentação dos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Serviço de Residência Terapêutica;

CONSIDERANDO a importância do Serviço de Residência Terapêutica para a continuidade do cuidado em saúde mental e para a política de desinstitucionalização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a apreciação da matéria durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Serviço de Residência Terapêutica, conforme apresentado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O serviço deverá observar as normas técnicas, operacionais e assistenciais vigentes aplicáveis à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Leme-SP, 29 de abril de 2026.

Michel Antony Melenchon Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Leme – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Portaria nº. 6.476, de 07/05/2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Processo Administrativo Punitivo, nomeada através da Portaria nº. 6.476, de 07/05/2026, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº. 8.058, de 14 de março de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vem expor e notificar o que segue.

A empresa RIVIERA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 37.142.651/0001-26, contratada para a execução de canaleta em concreto usinado, cimento CP II para águas pluviais, sendo que a mesma deverá ter espessura de 20cm com concreto usinado resistência 25 Mpa, com forma em madeira escorada, colocação de malha dupla de ferro 4,2mm, nivelada com recobrimento inferior de concreto, por meio do Contrato nº. 44/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 78/2025, incorreu em infração contratual ao descumprir com o prazo estabelecido para a execução do objeto contratado.

Após tentativas frustradas de contato para solicitação do cumprimento do cronograma contratual, a empresa acima mencionada foi devidamente notificada pelo Gestor de Contratos, o qual estabeleceu o dia 27/03/2026 como data limite para apresentação de justificativas.

Em sua manifestação, a contratada alegou que os atrasos decorreram de falta de mão de obra especializada, solicitando, ainda, a prorrogação do prazo para início das atividades até a data de 15/04/2026.

O pedido foi parcialmente deferido pela SAECIL, a qual fixou a data de 10/04/2026 para a retomada das atividades, prazo, este, não cumprido pela contratada.

Posteriormente, a empresa foi novamente notificada, desta vez pelo Diretor-Presidente da Autarquia, por meio do Ofício nº. 37/2026-GDP, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de manifestação, sob pena de extinção do vínculo contratual.

O referido Ofício foi encaminhado à empresa e ao seu interlocutor junto à

SAECIL por meio eletrônico, bem como submetido à tentativa de entrega presencial no endereço da sede da contratada, a qual restou infrutífera.

Decorrido o prazo, não houve qualquer manifestação por parte da empresa.

Ante o exposto, o Diretor-Presidente acolheu os argumentos do Gestor de Contratos, promovendo a rescisão do Contrato nº. 44/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 78/2025, nos termos do art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº. 8.058/2023, restando extinto o vínculo contratual entre a empresa e a SAECIL.

Caracterizada a infração, a empresa torna-se passível de aplicação das sanções administrativas cabíveis, com fundamento na legislação vigente, especialmente no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.058/2023, que dispõe:

“Art. 8º. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento pelo período de até dois anos.

II – dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento pelo período de até três anos.

(...)”

Diante do exposto, fica a empresa Riviera Ltda.-EPP NOTIFICADA para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, manifeste-se formalmente acerca dos fatos narrados, ocasião em que deverá apresentar os documentos que entender pertinentes, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informa-se, ainda, que a presente notificação também está sendo encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município, para fins de publicidade e produção dos efeitos legais cabíveis

O procedimento de apuração e aplicação das penalidades seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº. 8.058/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme, edição nº. 3.271, de 14 de março de 2023.

Leme, 12 de maio de 2026.

Adriano Ciarlariello

Membro

João Lucas Estrafilii

Membro

Renato Estevão Comin

Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2026

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 04/2026

OBJETO: Contratação de laboratório especializado e acreditado junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025 contemplando os parâmetros objeto da contratação, para a execução dos serviços de coletas de amostras de água bruta superficiais e subterrâneas; tratadas para consumo humano e realização de análises laboratoriais físico-químicas, biológicas, microbiológicas e radioativas para controle de qualidade da água de abastecimento público da cidade de Leme/SP em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 e Legislação Complementar, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR: R\$ 83.220,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Leme, 07 de maio de 2026.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 4.542, DE 12 DE MAIO DE 2026*“Autoriza o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
07	04	690.0000	05.01.03-092720049.0.018000-3.1.90.91	5422	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. A dotação orçamentária a ser totalmente anulada corresponde à classificação funcional-programática 05.01.03.09.272.0049.0.018.000-3.1.91.91 (785).

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.543, DE 12 DE MAIO DE 2026*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0010	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5414	R\$ 31.595,35
6	2	801.0017	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5367	R\$ 1.934,80
6	2	801.0023	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5369	R\$ 149.069,11
6	2	801.0024	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5370	R\$ 109.095,50
6	2	801.0025	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5419	R\$ 100.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5420	R\$ 85.000,00
6	2	801.0026	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.71.39	5421	R\$ 65.000,00
6	2	801.0027	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5371	R\$ 50.378,37
6	5	800.0065	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5372	R\$ 13.836,39
6	5	800.0014	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5373	R\$ 5.076,04
6	5	800.0036	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5374	R\$ 6.287,70
6	5	800.0037	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5415	R\$ 50.087,55
6	5	800.0041	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5376	R\$ 11.424,91
6	5	800.0048	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5416	R\$ 3.300,00
6	5	800.0054	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5380	R\$ 35.863,31
6	5	800.0055	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5381	R\$ 3.569,95
6	5	800.0057	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5382	R\$ 10.216,75
6	5	800.0058	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5383	R\$ 57.784,71
6	5	800.0060	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5384	R\$ 10.345,85
6	5	800.0061	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5385	R\$ 1.380,60
6	5	800.0062	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5388	R\$ 2.937,96
6	5	800.0064	02.11.01-103010020.2.055000-3.1.71.70	5389	R\$ 26.688,64
6	5	800.0035	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5390	R\$ 123.261,32
6	5	800.0063	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5391	R\$ 102.297,01
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$1.056.431,82
TOTAL					R\$ 1.056.431,82

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.056.431,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES